

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES
EDITAL 01/2018

1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM informa que estarão abertas, **no período de 29 de março de 2018 a 19 de abril de 2018**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Produção Vegetal.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (Quatro mil e Cem Reais), será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM.

3. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**29 de março de 2018 a 19 de abril de 2018**), via correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós doutorado em Agronomia, para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Agronomia, prédio 77 (Departamento de Fitotecnia), sala 5, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

4. Requisitos do candidato:

Os (As) candidatos (as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), sem vínculo empregatício, deverão:

- 4.1. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 . disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 4.2. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior de instituições oficiais de fomento.
- 4.3. Possuir título de doutor nas áreas de Agronomia, Fitotecnia, Estatística e Experimentação Agronômica, Melhoramento de Plantas, Agrometeorologia, Defesa

Fitossanitária, Horticultura ou Produção e Tecnologia de Sementes quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável.

4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

5. Documentos necessários . no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia física dos seguintes documentos:

5.1. Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.2. Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros.

5.3. Ficha de inscrição com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (anexo 1), mediante documentos comprobatórios do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem;

5.4. Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (anexo 2).

5.5. Currículo Lattes atualizado.

5.6. Projeto de Pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGA.

5.7. Plano de Atividades com o cronograma de execução (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPd junto ao PPGA, durante os 12 (doze) meses de vínculo, com indicação do provável orientador de preferência do candidato.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6. O julgamento será realizado por Comissão, composta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA da UFSM.

7. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (30 por cento da nota) (anexo 1) e da ficha de avaliação com os comprovantes (anexo 2) (70 por cento da nota);

7.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do candidato;

7.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (anexo 2). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

7.3. Finalizado o processo seletivo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

8. O Colegiado divulgará o resultado da seleção até a data de **30 de abril de 2018**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM www.ufsm.br/ppga.

9. O prazo de recurso será de dois dias úteis a contar da data de publicação dos resultados.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

Ubirajara Russi Nunes

Coordenador do PPGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SANTA MARIA, RS, BRASIL
ANEXO 1**

Ficha de inscrição:

1. Nome: _____
2. Data de nascimento _____ Sexo _____
3. RG _____ Órgão expidor _____ UF _____
4. CPF _____
5. Passaporte _____ País de Origem _____
6. Titulação _____
7. Titulação de Doutorado _____
8. Instituição do Doutorado _____
9. Cidade da Instituição _____ País _____
10. Data de Certificação de Doutorado _____
11. Endereço residencial _____
Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____
Fone: _____ Celular _____ Fax _____
E-mail: _____

12. **Curso de Mestrado e Doutorado *stricto sensu*** ¹ (denominação): _____

12.1. Média das notas de todas as disciplinas* de Pós Graduação, com aprovação, no Curso de Mestrado e Doutorado (obs.: a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se esta for igual ou acima de 7,50 (sete vírgula cinco): _____

* fator de equivalência: A = 9,6; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES - EDITAL 01/2018

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Número de publicações enquadradas nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Agronomia a partir do ano de 2010 inclusive , com cópia integral da publicação.				
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica (para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ²).				
1.1 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um)		20,00		
1.1.1 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois)		17,00		
1.1.2 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um)		14,00		
1.1.3 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) (máximo: 4)		10,00		
¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do status do trabalho na página <i>on line</i> da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.				
² Considerar a classificação conforme Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I, válida na data de publicação desse edital, independente do ano da publicação do artigo científico do candidato.				

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____